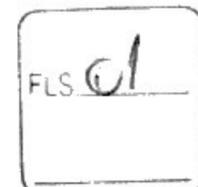




Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

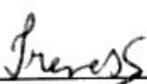


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação da Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visto que a necessidade da aquisição de troca DE POSTE DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA – Aumento de carga de 2x40A para 2x70A na comunidade de São José, mencionadas conforme a solicitação do processo.

Solicito agilidade nesse processo, conforme especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência.



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

14 de outubro de 2024
SANTA MARIA DO OESTE/PR.

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2024

1. OBJETO

Troca de posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva – aumento de carga de 2x40A para 2x70A.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva, aumentando a carga do padrão de 2x40A para 2x70A, a contratação é necessária devido O sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do posto de transformação atual que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual.

O poço no qual está sendo solicitada a troca de posto de transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São Jose, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comercio local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, será responsável pelo fornecimento e troca do posto de transformação conforme especificações técnicas solicitadas com os níveis de qualidade aceitáveis conforme determinam os órgãos de fiscalização da categoria, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais.

A entrega e instalação será no distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste. O responsável pelo recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O município reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a qualidade dos serviços prestados.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, por ventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

As características e especificações do objeto da referida contratação estão descritas na planilha especificações técnicas do produto.

4. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Das soluções de mercado verificadas, a aquisição conforme descrito neste ETP, apresentou-se como melhor alternativa, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

A opção adotada atualmente é a melhor alternativa no que diz a custo/benefício e agilidade no cumprimento do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atualmente para suprir a demanda de água, devido o aumento de consumo de água, a complementação do abastecimento de água está sendo feito com caminhão pipa para que a população não fique sem abastecimento.

A troca do posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva – aumento de carga de 2x40A para 2x70A é a alternativa mais assertiva para que a situação do abastecimento seja sanado, podendo aumentar a potência da bomba e aumentando assim o volume de captação de água, suprindo a demanda atual. Optou-se pela por dispensa de licitação, devido a urgência, e o longo prazo estabelecido pela concessionária de energia atuante na cidade (Copel), com a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações técnicas e respectivos orçamentos, do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A troca do posto de transformação atende a necessidade da secretaria requisitante. e foi obtido de acordo com as rotinas diárias das atividades por eles desempenhadas, bem como as ações estratégicas e de alinhamento desenvolvidas continuamente.

Especificações técnicas do produto		
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
01	TROCA DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A.	01 UND

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada, entre os dias 23/09/2024 e 30/09/2024. Os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização da pesquisa de preços com os seguintes fornecedores: parâmetros:

- Sistel Manutenção e Engenharia Ltda. CNPJ: 07.619.417/0001-86
- Patoeste Eletro Instaladora LTDA. CNPJ: 77.739.290/0001-14
- Puton & Dal Molin LTDA. CNPJ: 85.482.594/0001-77

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
EMPRESA	Sistel Manutenção e Engenharia Ltda.	Patoeste Eletro Instaladora LTDA.	Puton & Dal Molin LTDA.	
DATA	30/09/2024	27/09/2024	23/09/2024	
CONTATO	46-3027-0615	46-999242354	46-3223-3157	
TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A.	R\$45.300,00	R\$40.131,59	R\$ 43.700,00	R\$ 40.131,59

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido as especificidades do objeto desta demanda, a aquisição do item deverá ser em sua totalidade, entrega e instalação. Atendendo ao interesse público das atividades a serem desenvolvidas.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não apresenta necessidade de efetuar esse tipo de contratação.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido à urgência do objeto, tal compra não estava prevista no Plano Anual de Contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de proporcionar um abastecimento de água mais eficaz e de qualidade o objeto desta demanda atende a necessidade observada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Constatou-se que não há necessidades de outras providencias prévias, além das informadas nestes documentos, para a execução deste objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A localidade utiliza um poço artesiano para abastecimento de água. Os cuidados que necessitam ser tomados é de que não se utilizem água subterrânea a mais do que a capacidade de reposição, para que a longo prazo não fiquem sem abastecimento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, considera-se que a contratação é viável, visando a melhoria do abastecimento atual de água.

Declara-se que com base no levantamento efetuado a contratação demandada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades elencadas.

15. ASSINATURAS

15. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2024.

Leandro de Souza

Leandro De Souza

Fiscal De Contrato

Elias Delgado

ELIAS DELGADO

Sec. Mun. De Obras e Urbanismo

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2024.

Elias Delgado

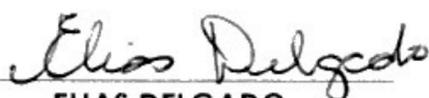
ELIAS DELGADO

Sec. Mun. De Obras e Urbanismo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14 de Outubro de 2024.


ELIAS DELGADO
Sec. Mun. De Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 -
FONE/FAX: (042) 998410496**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva – aumento de carga de 2x40A para 2x70A, para atendimento das necessidades dos moradores e demais frequentadores do distrito de São José município de santa maria do oeste – pr.

Especificações técnicas do produto		
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1	TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A.	01 UND

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva, aumentando a carga do padrão de 2x40A para 2x70A, a contratação é necessária devido O sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do posto de transformação atual que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual.

O poço no qual está sendo solicitada a troca de posto de transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São Jose, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comercio local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se descrita no documento de Estudo Técnico Preliminar.

A solução pretendida tem como objetivo geral restabelecer o pleno funcionamento do abastecimento de água na localidade de São José, no menor tempo possível através da troca do posto de transformação de 25kva pra 37,5 kva – aumento de carga de 2x40A para 2x70A, garantindo a continuidade dos serviços essenciais aos usuários.

O presente documento contém os elementos básicos e essenciais

determinados pela Legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta. A escolha do item será feita com base nas especificações técnicas descritas neste e nos preços ofertados.

Sugere-se que o certame licitatório seja realizado na modalidade dispensa, do tipo menor preço do item, em conformidade com a lei mencionada. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo. Desse modo, entende-se que o interesse público será satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. O critério de julgamento será "menor preço do item".

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
EMPRESA	Sistel Manutenção e Engenharia Ltda.	Patoeste Eletro Instaladora LTDA.	Puton & Dal Molin LTDA.	
DATA	30/09/2024	27/09/2024	23/09/2024	
CONTATO	46-3027-0615	46-999242354	46-3223-3157	
TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA - AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A.	R\$45.300,00	R\$40.131,59	R\$ 43.700,00	R\$ 40.131,59

Foram realizadas orçamentos com potenciais fornecedores, no ramo a que se relaciona o item.

A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica do item, optando-se pelo menor preço dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado

e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

5. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O produto deve ser entregue e instalado na localidade de São José, conforme endereço a ser informado junto a requisição de compras. O prazo máximo de entrega devido a urgência em solucionar o problema é de até 2 dias a partir da solicitação do item

O produto deve estar em total acordo com as exigências e características descritas. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com o solicitado ou apresentarem defeitos.

É de inteira responsabilidade da proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga e instalação do objeto, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação. O prazo máximo para reposição do produto é de até 10 (dez) dias úteis.

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga. Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo contratante.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da nota fiscal ao departamento de contabilidade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e no contato.

Da garantia dos produtos

O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do recebimento definitivo pela contratante.

Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email **pmsantamaria.adm@gmail.com**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da fornecedora, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

6. DOS FISCAIS DO CONTRATO

Fica designado como fiscal de contrato a servidor: Leandro De Souza.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Observar se o modelo de referência, quando houver, atende integralmente às características solicitadas, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda às características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a contratada da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do item, haja vista que a responsabilidade da contratada é a verificação

e o atendimento às características do produto.

Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste termo de Referência, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata Correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força

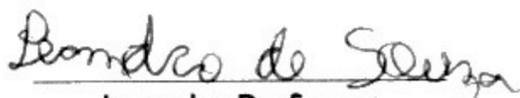
Maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades Verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano Causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Santa maria do oeste, 14 de Outubro de 2024.


Leandro De Souza
Fiscal De Contrato


ELIAS DELGADO
Sec. Mun. De Obras e
Urbanismo

**DFD. 13-2024- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

SETOR	Secretaria Municipal De Administração
REQUISITANTE:	
ORDENADOR DA DEMANDA	Elias Delgado
e-mail:	pmsantamaria.adm@gmail.com
TELEFONE	(42) 99841-0496

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de transformador de 25 kva para 37,5 kva, para atender o aumento de carga de 2x40A para 2x70A no poço artesiano do Distrito De São José.

2. justificativa da necessidade da demanda

Justificativa para Continuidade de Serviço por Dispensa de Licitação com Base na Lei 14.133/2021.

Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25 kva para 37,5 kva, aumentando a carga do padrão de 2x40A para 2x70A, a contratação é necessária devido O sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprimindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do posto de transformação atual que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual.



O poço no qual está sendo solicitada a troca de posto de transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São Jose, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comercio local.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, estabelece as situações em que a licitação pode ser dispensada. Dentre elas, destaca-se a continuidade de serviços que já vêm sendo prestados, ou seja, quando a interrupção desses serviços poderia acarretar prejuízos ao interesse público.

Serviço Essencial: A troca do posto de transformação em questão é vital para a manutenção do abastecimento de água do Distrito De São José, uma vez que a interrupção do mesmo, causa danos a todo o Distrito, interrompendo serviços essenciais ao atendimento da população que reside no Distrito De São José e arredores que dependem dos serviços oferecidos como creches, UBS, Escola Municipal e estadual.

Viabilidade Financeira: O custo do serviço atual foi avaliado e considerado compatível com o mercado, representando uma opção vantajosa em comparação à assinatura da carta resposta da Copel, na qual apresenta um longo prazo para a execução da troca de posto de transformação.

O objetivo deste, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações técnicas e respectivos orçamentos, do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

**4. descrição detalhada do objeto e quantitativo a ser contratado ou adquirido.**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
EMPRESA	Sistel Manutenção e Engenharia Ltda.	Patoeste Eletro Instaladora LTDA.	Puton & Dal Molin LTDA.	
DATA	30/09/2024	27/09/2024	23/09/2024	
CONTATO	46-3027-0615	46-999242354	46-3223-3157	
TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25 KVA PARA 37,5 KVA - AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A.	R\$45.300,00	R\$40.131,59	R\$ 43.700,00	R\$ 40.131,59

5. PREVISÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS.

Fornecimento imediato devido a importância em dar continuidade aos serviços prestados.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA MÉDIA BAIXA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Elias Delgado

Secretário Municipal de Habitação Obras e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 21

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE

Leandro De Souza

Leandro De Souza

Fiscal de Contrato



3
S1
ATERRAMENTO
TEMPORÁRIO

ALIMENTADOR:
866360010 - Maria Oeste 34,5 KV
REFERENCIA ELETRICA:
83972R8092
83972J7937
CHAVE: 8397296025
Consumidores Residenciais: 2
Consumidores Comerciais: 6
PROJETO ELABORADO
VIA GEO

Circuito No.: E3972R8092
TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Cupte.:
Marca:
No. de Fabrica:
Potencia (kVA): 30,5
Impedancia (Ohms):
Ano de Fabricacao:
Taps:
TRANSFORMADOR RETIRADO
No. Copel: 5609072836
Potencia (kVA): 25

ATENDIMENTO MUNICIPIO
SANTA MARIA DO OESTE
OFICIO: N° 42/2024
MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE
EXTOIDA

51668
5610348731-1-10

DIVERSIFICACAO TRANSFORMADOR MONOFASICO

Quantidade (C com 20%)	Capacidade	Eficiencia	Demanda (kVA)	Demanda UC normal (kVA)	Demanda UC com GD (kVA)
1	0	12	1x50	6	0
0	0	14	1x63	8	0
4	0	15	2x50	13	0
1	0	22	2x70	18	0
0	0	25	2x100	25	0
0	0	46	2x150	37	0
0	0	47	2x175	44	0
0	0	48	2x200	50	0
Quant. UCs			Demandas totais >>>		
			Demanda das UCs (kVA) >>>		
			36,2		
Carregamento máx. transf. Normal >>> 120%			Demanda das UCs (kVA) >>>		
Carregamento máx. transf. com GD >>> 100%			36,2		
			Ocupação trafo >>> 97%		

Coordenadas em UTM SAD69(x,y):
395537, 7245277
Coordenadas em WGS84(lat,long):
-24.904467, -52.034865



AS 3 REGRAS DE OURO SEE

ATENCAO, ELETRICISTA: DE LIDAR EM SEGURANCA A GENTE NUNCA PERIÇA.

AS 7 REGRAS DE OURO EXPRE PARA PREVENCAO DE ACIDENTES

ATENCAO, ELETRICISTA: DE LIDAR EM SEGURANCA A GENTE NUNCA PERIÇA.

COPEL

Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

COPEL

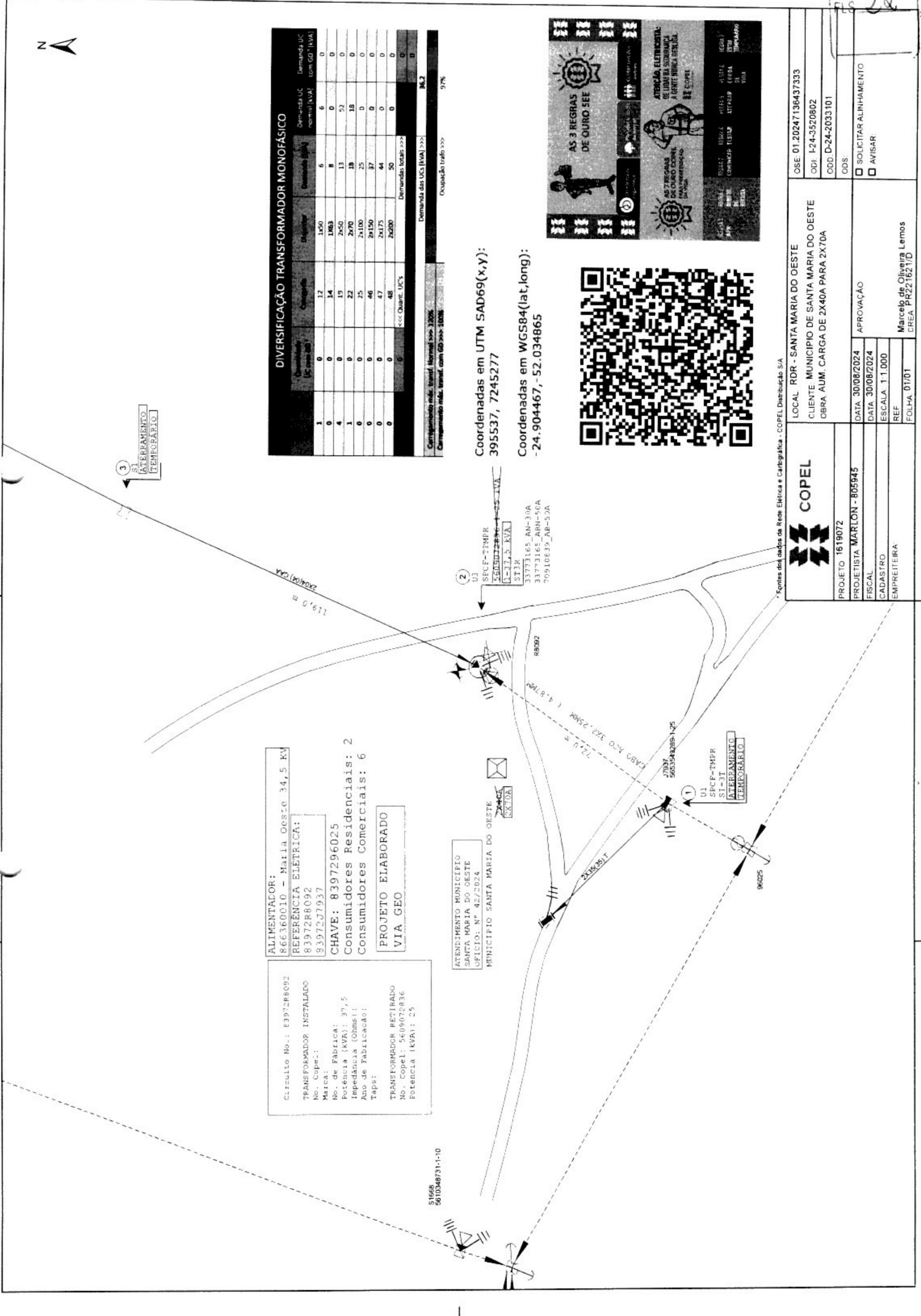
LOCAL: RDR - SANTA MARIA DO OESTE
CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
OBRA: AUM. CARGA DE 2X40A PARA 2X70A

PROJETO: 1619072
PROJETISTA: MARLON - 805945
FISCAL:
CADASTRO:
EMPREENHEIRA:

DATA: 30/08/2024
DATA: 30/08/2024
ESCALA: 1:1.000
REF:
FOLHA: 01/01

OS: 01.2024/136437333
ODI: I-24-3520802
ODD: D-24-2033101
ODS:
 SOLICITAR ALINHAMENTO
 AVISAR

Marcelo de Oliveira Lemos
CREA: PR221621/D





Pato Branco, 23 de setembro de 2024.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Execução da obra que prevê reforço de rede rural com substituição de transformador monofásico de 25 kVA para 37,5 kVA para atender aumento de carga de 2X40A para 2X70A - Tensão de fornecimento 254/127 V. Obra localizada no município de Santa Maria do Oeste.

Fazem parte do escopo desta proposta:

- (i) Execução do projeto;*
- (ii) Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;*
- (iii) Fornecimento dos materiais necessários para execução da obra;*
- (iv) Fornecimento de mão de obra especializada;*

Não fazem parte do escopo desta proposta:

- (i) Abertura de cavas em terreno rochoso, com uso de explosivos, rompedores e/ou retroescavadeira;*
- (ii) Fornecimento da entrada de serviço.*

Total: 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais).

Condições de pagamento: A combinar

Prazo de execução: 30 dias após liberação para execução por parte da Copel.

Validade da proposta: 10 (dez) dias

Sendo o que tínhamos a apresentar para o presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Wesley Jean da Silva
 Departamento de Engenharia

PATÓESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

Matriz: Tamboio, 355 - Cx. Postal, 281 - Fone: (46) 3220-5566

CEP 85501-070 - Pato Branco/ PR - CNPJ 77.739.290/0001-14

Filial: Av. Manoel Ribas, 3732 - Fone: (42) 3624-5566

CEP 85055-010 - Guarapuava / PR - CNPJ 77.739.290/0003-86

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL



Este documento apresenta a proposta técnica/comercial para fornecimento de materiais e mão-de-obra referente a **Troca de posto de transformação para atender A/C 2x40A para 2X70A.**

Certo de sua atenção na análise desta Proposta colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

Patoeste Eletro Instaladora Ltda
Pedro H. Tavares – Eng. Eletricista
(46)3224-2358 / (46) 99924-2354;

27/9/2024



PATOESTE ELETRICIDADE INSTALADORA LTDA

Matriz: Tamboi, 355 - Cx. Postal, 281 - Fone: (46) 3220-5566
 CEP 85501-070 - Pato Branco/PR - CNPJ 77.739.290/0001-14
 Filial: Av. Manoel Ribas, 3732 - Fone: (42) 3624-5566
 CEP 85055-010 - Guarapuava/PR - CNPJ 77.739.290/0003-86

OBJETO PROPOSTO

Execução, considerando materiais e serviços a serem realizados por mão de obra qualificada para TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A no município de Santa Maria do Oeste/PR com derivação feita no alimentador COPEL.

COMPOSIÇÃO DE VALORES

Total obra de rede material + mão de obra

R\$40.131,59	Quarenta mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.
---------------------	--

Também estão sendo considerados trabalhos técnicos e burocráticos junto a concessionária COPEL.

Adendo: Utilização de Linha Viva

Gostaríamos de informar que, caso a Companhia Paranaense de Energia (Copel) solicite a utilização de linha viva durante a execução dos serviços mencionados nesta proposta, será aplicado um custo adicional de **R\$ 4.912,55** (quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Este custo extra é necessário para cobrir os procedimentos específicos e os requisitos de segurança associados ao trabalho em linhas energizadas.

Em situações normais, a execução dos serviços será conduzida de acordo com os procedimentos padrão, sem custos adicionais relacionados à utilização de linha viva.

Equipe Técnica

Os recursos humanos necessários à supervisão técnica direta estarão distribuídos conforme a seguir:

- 01 (um) Engenheiro Eletricista;
- 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;

Engenheiro Eletricista - RT

O engenheiro eletricista – RT é portador dos acervos técnicos da empresa que a qualifica para a prestação de serviços desta natureza, registrado no CREA como responsável técnico (RT) pelo CONTRATO, conforme o exigido na avaliação da Capacidade Técnico-Operacional.

Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrotécnica

O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável pela orientação e procedimentos relativos à segurança na execução dos serviços objeto deste Termo de

Referência, atendendo integralmente o "MIS 00.003 - EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO";

PRAZOS

Todos os serviços aqui descritos serão executados respeitando os prazos legais da concessionária COPEL DIS, entre elaboração de projeto, apresentação de proposta, execução de desligamento programado estima-se **60 dias** após a aprovação do orçamento.

ESTRUTURA CONSIDERADA

Equipes de Serviços Desenergizados – ESD

Uma Equipe de Serviços Desenergizado – ESD será composta pelos seguintes recursos humanos e equipamentos:

04 (quatro) Eletricistas instaladores;

01 (um) Eletricista / Encarregado de equipe (com formação básica em segurança do trabalho, devidamente comprovada);

01 (um) Motorista e Operador de guindauto.

01 (um) Ajudante;

01 (um) Caminhão com carroceria, equipado com giroflex, alarme de sapata e guindauto cuja capacidade de carga seja de 5.000 kg e momento de carga útil de 10.000 kgf/m – com cesto acoplado em atendimento a NR12.

CONDICOES COMERCIAIS

Validade da Proposta:

- 10 (Dez) Dias

Condições de pagamento:

- A combinar

Pato Branco, 23 de setembro de 2024.

PATÓESTE ELETRO INSTALADORA LTDA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potencia maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comercio local.

Cujo Valor Total de R\$ 40.131,59 (Quarenta mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/10/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
04.122.0401.2005 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	20.000,00	130.000,00	77.384,24	52.615,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	130.000,00	77.384,24	52.615,77
02550 E 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	130.000,00	77.384,24	52.615,77
Total Geral	20.000,00	130.000,00	77.384,24	52.615,77

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 18/10/2024
 Orgão entre: 11 e 11
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR-052904/10-1
 CPE-036-934 189-93



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **014/2024**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **085/2024**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 14 de Outubro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5 KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 21 de Outubro de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 49.374,40** (Quarenta e nove z mil, e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 23/27.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa PATOOESTE ELETRO INSTALADORALTD.**, inscrita no CNPJ **77.739.290/0001-14**, localizada na Rua Tamoio, Centro, na cidade de Pato Branco-PR.



O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 30

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 49.374,40 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.
De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n 41200086662 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1979 e última alteração arquivada sob nº 20145180646 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2014, resolvem alterar seu contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da sociedade para: "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11)."

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) dividido em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, é integralizado neste ato, da seguinte forma pelos sócios: **HELIO MARCANTE** integraliza R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 6.160,94 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) em moeda corrente do país e R\$ 33.839,06 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos) referente a 40% da metragem de 283,00 M² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situada a Rua Xingu, esquina com a Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; **MILTON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 M² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; CELSO SANTO MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 m² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é documento hábil para transferência do imóvel, ficando autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o Desmembramento e Registro, de acordo com a matrícula 40.499 anexa.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-67, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA", com sede e foro na Rua Tamoio, 355 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11)."

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de fevereiro de 1979.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá individualmente, aos sócios, HÉLIO MARCANTE, MILTON MARCANTE e CELSO SANTO MARCANTE com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da Lei 6.404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador MILTON MARCANTE, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviará para cada sócio uma cópia do mesmo, para as devidas análises e correções.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomado por todos os sócios e por esses assinada ou ainda formalizados em ata de reunião dos sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presentes na reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião convocada pelo administrador e / ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá abrir filial mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados á mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120 (cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12 (doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

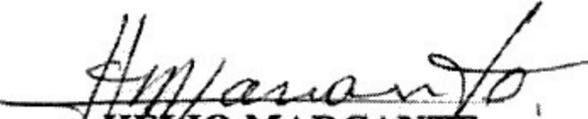
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Permanece ativa a filial da Avenida Manoel Ribas, 3189, bairro dos Estados, em Guarapuava, Paraná, CEP 85055-010, NIRE 41900741311 – JUCEPAR e CNPJ 77.739.290/0003-86.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 12 de Março de 2019.


HÉLIO MARCANTE


MILTON MARCANTE


CELSO SANTO MARCANTE

Elaborado por **CONTABILIZE- Contabilidade, auditoria e Assessoria.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.739.290/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATÓESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO LOJA
-------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.501-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil1@patoeste.com.br	TELEFONE (46) 3220-5566/ (46) 3220-5550
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **09:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

FLS. 39

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 77739290000114
NOME.....: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ/CPF...: 77.739.290/0001-14
ENDEREÇO...: TAMOIO , 355 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501067
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/09/2024.
Válida até: 10/12/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0066349
Código de autenticidade da certidão: 819205015819205



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 11 de Setembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ: 77.739.290/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

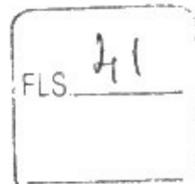
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:34 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **110E.A1BC.963B.97FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 034939746-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.739.290/0001-14**
Nome: **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.739.290/0001-14
Razão Social: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
Endereço: RUA TAMOIO 355 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100319500519531642

Informação obtida em 15/10/2024 09:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.739.290/0001-14
Certidão nº: 62406946/2024
Expedição: 11/09/2024, às 14:14:58
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.739.290/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 49.374,40 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.

De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/10/2024. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ERRATA: Na EDIÇÃO 3137 do dia 22 de Outubro 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 49.374,40 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.

De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



LEIA-SE:

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.131,59 (Quarenta mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.

De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 49

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 3137 do dia 22 de Outubro 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 49.374,40 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprimindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.

De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0001-14, Localizada na Rua Tamoio, Centro, nº365, CEP. 85.501-067, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.131,59 (Quarenta mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.)

JUSTIFICATIVA: Conforme objeto desta solicitação que visa a troca de posto de transformação de 25kva para 37,5kva, aumentando a carga do padrão de 2x40a para 2x70a, a contratação é necessária devido o sistema atual de abastecimento de água da localidade não estar suprindo o aumento da demanda atual, necessitando a substituição do poste de transformação atual, que não suporta uma bomba com potência maior, na qual atende a total demanda, tendo em vista que assinatura da carta resposta da Copel levaria 90 dias para ser concluído o serviço, tempo esse que só aumentaria o problema de desabastecimento podendo vir a causar a queima da bomba atual. O poço no qual está sendo solicitado a troca de poste transformação, abastece as residências dos moradores do distrito de São José, além do posto de saúde, creche, escola municipal e estadual e comércio local.

De acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 11AC2318

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 99



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	85		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TROCA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA 37,5KVA – AUMENTO DE CARGA DE 2X40A PARA 2X70A NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM DERIVAÇÃO FEITA NO ALIMENTADOR COPEL.		
Dotação Orçamentária*	1100204122040120653390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.131,59		
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)